



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE SE
PUBLICADO 20/09/2023

2º Aditivo ao Contrato nº 11/2021, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE e, do outro, **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.711/0001-80, situada à Praça Presidente Médici, nº 35, Centro, CEP: 49690-000, Monte Alegre de Sergipe/SE, aqui representada pelo vereador presidente, o Sr. **RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador no RG nº 1.569.426 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 003.073.965-92, e a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, situada à Rua São Cristóvão, nº 1514, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. **JOELIO ROCHA**, portador do RG nº 1.193.554-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 893.564.545-15, têm justo e acordado entre si o presente contrato de licença e uso de software de apoio à gestão pública com serviços de instalação, implantação, migração de dados, garantia, suporte técnico e treinamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, pelo período de 12 meses, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença e uso de software de apoio à gestão pública com serviços de instalação, implantação, migração de dados, garantia, suporte técnico e treinamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, conforme especificações técnicas constantes do anexo I deste edital e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transições.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar as cláusulas terceira e quarta do instrumento contratual e artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato nº 011/2021.

CLÁUSULA IV – DAS ALTERAÇÕES:

ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo ao contrato:

O pagamento pela licença e uso de software (locação) será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.776,85 (três mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o contrato terá o valor global estimado em R\$ 45.322,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este terminado aditivo ao contrato:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo aditado em mais 12 (doze) meses, perfazendo um total de 36 (trinte e seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 18/09/2023 09:30:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe
Contratante



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

JOELIO
ROCHA:893564
54515

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:8935645451
5

AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
Sócio Administrador
Contratada



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 11/2021 – Pregão Presencial 01/2021

CONTRATADA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Reajuste e prorrogação de prazo.

VALOR INICIAL CONTRADADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal e R\$ 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos reais) anual.

VALOR REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M: R\$ 3.776,85 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensal e R\$ 45.322,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) anual.

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 14 de setembro de 2023



Documento assinado digitalmente

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Data: 20/09/2023 11:17:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente da Câmara